

LEI Nº 717, de 18 de março de 2004.

Referenda o auxílio financeiro concedido pelo Poder Executivo às organizações carnavalescas constantes do anexo único apensado a presente Lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica referendado o auxílio financeiro concedido pelo Poder Executivo às organizações carnavalescas constantes do anexo único apensado a presente Lei e que dá mesma passa a fazer parte integrante para todos os efeitos.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de março de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí - RJ.

Processo Administrativo nº	Organização Carnavalesca	Valor R\$	Dotação Orçamentária
00254/2004	Bloco Carnavalesco Pinga In Nóis	3.300,00	335041
00314/2004	Bloco Carnav. Em Cima da Hora	13.000,00	335041
00549/2004	G.R.E.S. Unidos da Boca do Mato	2.000,00	335041
00550/2004	G.R.E.S.Acadêmicos de Arrozal	13.000,00	335041
00630/2004	Bloco Carnavalesco Piraí-	2.800,00	335041

	Vascão		
00796/2004	Bloco Revelação	1.400,00	335041
00799/2004	Bloco Carnavalesco Força Flu	2.800,00	335041
00880/2004	G.R.Bloco Carnav. Acadêmicos de Pirai	3.300,00	335041
01085/2004	Bloco Carnavalesco Cabeça Quente	1.400,00	335041